



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Termo Aditivo nº 1380398/2025/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/CAEC/PPGT

Processo nº 23115.020182/2021-86

TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 29/2021 - SICON

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 29/2021 - SICON, QUE FAZEM ENTRE SI FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO E A EMPRESA EXPRESSO SALADA LTDA-ME.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, na cidade de São Luís/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor **FERNANDO CARVALHO SILVA**, portador da matrícula funcional nº 1086109, nomeado pelo Decreto Presidencial de 09 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Edição nº 214, Seção 2, página 1, de 10 de novembro de 2023 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **EXPRESSO SALADA LTDA-ME** inscrita no CNPJ nº 23.647.072/0001-20, com sede na Travessa 16 de Julho/Rua 32, Nº 02, Quadra 137 – Jardim São Cristóvão, CEP: 65.056-420, no Município de São Luís/MA, TEL: (98)3302-4638/00110-4222; E-mail: expressosalada@gmail.com; doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor **RICARDO PEREIRA SOUZA** e, tendo em vista o que consta no Processo nº 23115.020182/2021-86 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2021 - SICON, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **REAJUSTAR** os valores do Contrato em 6,72% (seis vírgula setenta e dois porcento), em consonância com a Cláusula Sexta do Contrato e item 17 do Termo de Referência, alterados por meio do seu Termo Aditivo I, calculado conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, subgrupo Alimentos dentro do Domicílio componente do SNIPC, acumulado nos últimos doze meses, referente a outubro de 2024.

1.2. Para efeito de análise geral dos quantitativos deste contrato temos:

Instrumento Contratual	Vigência	Valor do Contrato Atualizado
Contrato nº 29/2021 - SICON	12 meses – 13/10/2021 a 13/10/2022	R\$ 828.000,00

Termo Aditivo I (prorrogação e reajuste de 15,2%)	12 meses – 13/10/2022 a 13/10/2023	R\$ 953.868,00
Termo Aditivo II (prorrogação)	12 meses – 13/10/2023 a 13/10/2024	R\$ 953.868,00
Termo Aditivo III (prorrogação e alteração do quadro societário)	12 meses – 13/10/2024 a 13/10/2025	R\$ 953.868,00
Termo Aditivo IV (reajuste de 6,72%)	-	R\$ 1.017.967,93
ATUAL	48 meses	R\$ 1.017.967,93

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor anual da presente contratação passará a ser de R\$ 1.017.967,93 (um milhão, dezessete mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade: 15258 / Fundação Universidade Federal do Maranhão (UG: 154041)
- II. Fonte de Recursos: 1000
- III. Programa de Trabalho: 5113 Educação Superior - Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
- IV. AÇÃO/PTRES: 20RK – 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior
- V. Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- VI. Plano Interno:MEPAEG23GAN

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

FERNANDO CARVALHO SILVA

Representante da Contratante

RICARDO PEREIRA SOUZA

Representante da Contratada

Anexo I - Planilha de formação de preços

Descrição do Serviço	Valor Unitário Atual	Valor Unitário com reajuste de 6,72%	Quantidade	Valor Total com Reajuste de 6,72%
Desjejum	R\$ 8,41	R\$ 8,98	36.000	R\$ 323.105,47
Cesta	R\$ 542,59	R\$ 579,05	1.200	R\$ 694.862,46
Valor do Contrato Reajustado				R\$ 1.017.967,93



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Pereira Souza, Usuário Externo**, em 07/03/2025, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 10/03/2025, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1380398** e o código CRC **17F20929**.

Referência: Processo nº 23115.020182/2021-86

SEI nº 1380398